

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Nota Técnica SEI-GDF n.º 6/2018 - SES/SAIS/COASIS/DASIS

Brasília-DF, 23 de agosto de 2018

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta de Neurologia no <u>Adulto</u>

DO OBJETIVO

- 1. Este documento tem como objetivo apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da atenção primária para o atendimento da atenção secundária para a especialidade de Neurologia no Adulto na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 2. Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Neurologia no adulto. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nos protocolos. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

DOS MOTIVOS DE ENCAMINHAMENTO

CONDIÇÕES CLÍNICAS A SEREM ENCAMINHADAS	CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAMENTO	INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PERTINENTES A CADA CONDIÇÃO
CEFALÉIA - CID R51	- Migrânea (enxaqueca) ou cefaleia tipo tensão refratária ao manejo profilático na APS (tentativa de profilaxia com duas classes de medicamentos diferentes para migrânea (enxaqueca) ou com tricíclico para cefaleia tipo tensão, por um período mínimo de 3 meses); G43.0; G44.2 - Outras cefaleias primárias (cefaléia em salvas; hemicrânica paroxística) — G 44.0; G44.1 - Cefaléias com sinais de alerta (implica realização de neuroimagem — Tomografia Computadorizada ou Ressonância Magnética):	 Descrever idade de início da cefaleia, tempo de evolução, características da dor, frequência das crises por mês, mudança no padrão; Tratamentos em uso ou já realizados para cefaleia (medicamentos utilizados com dose e posologia) Resultados de exames de imagem (TC ou RMN de crânio).
	 cefaléia de padrão novo ou mudança recente no padrão da cefaleia; início da cefaleia em pessoa com mais de 50 anos; 	

cefaléia de evolução insidiosa e progressiva, com ápice em poucas semanas; dor que acorda durante o sono ou após coito e esforço; cefaléia com acompanhada por déficit neurológico focal; - **UM** episódio de alteração de consciência sugestivo de crise epiléptica, sem fatores desencadeantes - Descrever as características e a reconhecíveis e reversíveis na APS; frequência das crises convulsivas, - Epilepsia descompensada – crises não idade de início, tempo de evolução, controladas (semanais ou de alta fatores desencadeantes, síndrome morbidade) a despeito de tratamento epiléptica; história familiar; EPILEPSIA - CID G40 otimizado e afastada má adesão; ou - Incluir exames realizados - EEG, - Paciente com epilepsia controlada há RNM de crânio ou TC de crânio mais de 2 anos que deseja avaliação mesmo que antigos. para retirada da medicação; ou - Mulheres com epilepsia que estão gestantes ou que planejam gravidez. - AVC hemorrágico sem etiologia definida; 164 - Tipo de AVC (hemorrágico ou - AVC isquêmico em paciente com isquêmico), data do evento, nível de menos de 45 anos; 163 incapacidade (escala de Rankin), relatório de alta hospitalar; - AVC isquêmico com investigação ACIDENTE VASCULAR diagnóstica inconclusiva; - 163 - Resultado de neuroimagem, de CEREBRAL - CID 163; ecocardiograma, de ecodoppler de - AVC isquêmico ou AIT com evidência 164; 165 carótidas; de obstrução de carótida, ipsilateral à lesão cerebral, entre 50% a 69%; G45 Comorbidades (hipertensão, diabetes, arritmia); - Paciente com estenose de carótida assintomática maior que 70%; 165 - Idade e modo de início, tempo de Declínio cognitivo rapidamente evolução, situações e tarefas que o progressivo (limitação funcional, paciente apresenta prejuízo; cognitiva, comportamental ou motora significativas com evolução menor que - Mini exame do estado mental e UM ANO); escolaridade (anos concluídos de DEMENCIA – CID educação formal); - Declínio cognitivo em que foram G30, F00, F01, F02 excluídas causas reversíveis - Resultado dos exames: TSH, vitamina transtornos psiquiátricos B12, FTA-abs e VDRL (com data) e de descompensados (hipotireoidismo, neuroimagem; sífilis, deficiência de vitamina B12). Comorbidades (hipertensão, diabetes, arritmia)

TRANSTORNOS DO MOVIMENTO	- Doença de Parkinson sem uso de medicamentos potencialmente indutores (haloperidol, clorpromazina, levomepromazina, sulpirida, Lítio, Bloqueadores de canal de cálcio, metoclopramida, bromoprida, flunarizina, cinarizina); G20 - Tremor essencial sem resposta ao tratamento clínico otimizado (betabloqueador); G25 - Distonias G24	- Descrever idade de início e tempo de evolução dos sintomas, características do tremor, bradicinesia, rigidez muscular do tipo plástica, alteração da marcha, instabilidade postural - Informar medicações em uso para comorbidades
DOENÇAS DESMIELINIZANTES CID G35, H46	 Comprometimento visual uni ou bilateral com dor a movimentação ocular há mais de 7 dias, excluídas causas oftalmológicas; H46 Paralisia em qualquer membro há mais de 7 dias; Perda de equilíbrio ou incoordenação progressiva; Ressonância magnética de crânio ou medula com lesões hiperintensas em T2 e Flair com realce de contraste e critérios para doença desmielinizante (disseminação no tempo e espaço) 	- Descrever idade de início e tempo de evolução dos sintomas
TRANSTORNOS NEUROMUSCULARES	 Fraqueza muscular progressiva flutuante (sd. Miastênica); G70 Incoordenação, dismetria, disdiadocinesia, tremor intencional e fraqueza muscular progressivas com história familiar presente (ataxias); G11 fraqueza com atrofia muscular progressiva e fasciculações; G12 	- Descrever idade de início e tempo de evolução dos sintomas
NEUROPATIAS E POLINEUROPATIAS	 dormência e fraqueza progressivas em membros associada a diminuição de reflexos em evolução há mais de 30 dias; G60, G61, G62 neuropatias compressivas localizadas (punho, cotovelo) G56 dor e disfunção sensitiva no território do nervo trigêmeo; G50 paralisia de Bell de evolução atípica (sincinesias) G 51 	 Evolução dos sintomas no tempo, características dos sintomas sensitivos, motores, reflexos miotáticos profundos, entre outros); Resultado de eletroneuromiografia; Resultados de exames realizados na investigação, com data; Comorbidades

MIELOPATIAS CID G95	 paralisia de membros superiores e/ou inferiores perda de sensibilidade superficial com nível definido retenção e incontinência urinária e/ou fecal ausência de história de trauma raquimedular 	- Tempo e modo de instalação (súbito ou progressivo), sintomas visuais
PARALISIA CEREBRAL CID G80+G40, G82	- portadores de paralisia cerebral com deficiência mental em idade acima de 18 anos com epilepsia de difícil controle	 condições clínicas atuais; histórico de tratamento medicamentoso realizado; exames de neuroimagem e de EEG prévios

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter: idade e sexo, sintomas e sinais detalhados, comorbidades, tratamentos já realizados com especificação de medicamento, dose e tempo, exame físico, exames complementares realizados com data. Orientar ainda que o paciente traga todos os exames já realizados no dia da consulta com o especialista.

DA CONCLUSÃO

- 13. Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas à Neurologia no Adulto, os casos não indicados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD da Neurologia Clínica na SES/DF.
- 14. Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Neurologia serão tratados em nota técnica específica.
- 15. Em tempo oportuno será publicado o Protocolo de Encaminhamento da Especialidade de Neurologia no adulto conforme determinações da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde (CPPAS) da SFS-DF.

Elaboradores: Mirian Conceição Moura – DASIS/COASIS/SAIS/SES – RTD de Neurologia; Adriana Ferreira Barros Areal - DASIS/COASIS/SAIS/SES - RTD de Neurologia; Aclair Alves Ferreira Dallagranna -GASF/DESF/COAPS/SAIS/SES - Equipe Técnica: Médica de Família e Comunidade; Jorge Samuel Dias Lima - DESF/COAPS/SAIS/SES - RTD Medicina de Família e Comunidade; José Eudes Vieira -DESF/COAPS/SAIS/SES – RTD Medicina de Família e Comunidade.

Bruno de Almeida Pessanha Guedes

DASIS/COASIS/SAIS/SES

Diretor

De acordo.

COASIS/SAIS/SES

Coordenador

Alexandra Gouveia de Oliveira Miranda Moura

COAPS/SAIS/SES

Coordenadora

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da SAA/SES/DF para autorização da implementação da proposta acima.

Martha Gonçalves Vieira

SAIS/SES

Subsecretária

Autorizo. Divulgue-se.

Marcus Vinicius Quito

Secretário Adjunto de Assistência à Saúde



Documento assinado eletronicamente por ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA -Matr.1440474-5, Médico(a) da Família e Comunidade, em 27/08/2018, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOSE EUDES BARROSO VIEIRA - Matr.1681273-5, Referência Técnica Distrital (RTD) Medicina e Comunidade, em 30/08/2018, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JORGE SAMUEL DIAS LIMA - Matr.0190085-4, Referência Técnica Distrital (RTD) Medicina e Comunidade, em 31/08/2018, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES -Matr.1433116-0, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços, em 31/08/2018, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FABIO VINICIUS PIRES MICAS DA SILVA -Matr.0189161-8, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços, em 03/09/2018, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA - Matr.0140659-0, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 03/09/2018, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARTHA GONÇALVES VIEIRA - Matr.16809521, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde, em 04/09/2018, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL - Matr.0186122-0**, **Médico(a) Neurologista**, em 06/09/2018, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS QUITO - Matr.0142678-8, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde, em 10/09/2018, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **11790918** código CRC= **752A07EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00060-00346712/2018-96 Doc. SEI/GDF 11790918